PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-5-0517

TERMO ADITIVO: 03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E AGATHA TRANSPORTES LTDA. ME.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidenta em exercício **MARIA ISABEL DE VASCONCELOS PORTO TOSTES**, portuguesa, divorciada, Arquiteta e Urbanista, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº A7658-9, expedida pelo CAU, e do CPF nº 708.270.367-87, e, de outro lado, a **AGATHA TRANSPORTES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.607.698/0001-15, estabelecida na Rua Irineu Garcia de Oliveira, nº 191, Independência (Barreiro), Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, empresária, casada, portadora da identidade nº MG-8.614.925, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 052.236.156-03, conforme Terceira Alteração Contratual de fls. 401/408, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo 2016-5-0359 e Pregão Eletrônico nº 006/2016, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 5.450/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 024/2016, celebrado entre as partes na data de 19 de outubro de 2016 e que havia sido prorrogado através do Termo Aditivo 02, alterando consensualmente o quantitativo pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de outubro de 2018.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Maria Isabel de Vasconcelos Porto Tostes
Presidenta em exercício

Giovana Aparecida dos Santos Barbosa
Diretoria Executiva

Agatha Transportes LTDA. ME
Giovana Aparecida dos Santos Barbosa
Representante Legal

20.607.698/0001-15
AGATHA TRANSPORTES LTDA - ME
Rua Irineu Garcia de Oliveira, 191
B. Independência - CEP 30.672-760
BELO HORIZONTE – MG

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REDUÇÃO QUANTITATIVA E DO VALOR

3.1. Pela locação do veículo utilitário com motorista, franquia de 3.500 km por mês ou 42.000km por ano, o Contratante pagará à Contratada o valor anual total de R$ 97.773,94 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), sendo R$ 8.147,82 (oito mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) o valor mensal, devidamente reajustado como previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 (fl. 881/888) e repactuado utilizando-se o índice IGP-M (fl. 941), conforme descritivo constante da fl. 944 dos autos.

3.2. Reduz-se, da quantidade contratada, o número estimado anual de pernoites para 60 (sessenta), no valor unitário de R$ 55,02 (cinquenta e cinco reais e dois centavos) e total de R$ 3.300,96 (três mil, trezentos reais e noventa e seis centavos), repactuado utilizando-se o índice IGP-M (fl. 941).

3.3. Reduz-se, da quantidade contratada, o número estimado anual de horas excedentes para 30 (trinta), no valor unitário de R$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos) e total de R$ 279,41 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).

3.4. Dá-se, ao presente Termo Aditivo, o valor total de R$ 101.354,31 (cento e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros, horas extras, pernoites e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 6.2.2.1.1.01.04.04.033, identificada pela rubrica Demais Serviços Profissionais, e nº 6.2.2.1.1.01.04.04.009, identificada pela rubrica Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos, destinadas ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 19 de outubro de 2016 e Termos Aditivos 01 e 02, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.